



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA 25/2026 - *Nova Olinda-PB, 06 de fevereiro de 2026.*

PODER EXECUTIVO

DECRETO 006/2026

Estabelece horário de expediente e atendimento ao público

na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o atendimento ao público e melhorar a prestação de serviços de saúde à população junto a Atenção Básica;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da jornada de trabalho dos servidores da saúde que compõe a Atenção Básica, visando a eficiência administrativa e o interesse público;

CONSIDERANDO que as atividades de saúde que integram a Atenção Básica, por sua natureza, exigem horários diferenciados,

DECRETA:

Art. 1º O expediente administrativo e o atendimento ao público dos PSF's que integram a Atenção Básica PSF RITA SILVINO – PSF PEDRO LEITE – PSG GATOS e a EQUIPE EMULT do Município de Nova Olinda, passa a vigorar, a partir de 01 de janeiro de 2016, nos seguintes horários:

- Segunda a quinta-feira: das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00;
- Sextas-feiras: das 07h00 às 13h00.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às unidades de saúde que funcionam em regime de plantão, urgência e emergência, nem a Secretaria de Saúde, cujos horários serão definidos por escala específica elaborada pela direção da unidade.

Art. 3º A alteração de horário estabelecida no Art. 1º não implica em alteração na remuneração dos servidores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olinda – PB 06 de fevereiro de 2026

Publique-se e dê-se ciência.

CICERO DAVID DE ANDRADE

CICERO DAVID DE ANDRADE

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO ORDINÁRIA 2026

CICERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Constitucional

Edifício Sede da Prefeitura Municipal
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58.798-000 - Nova Olinda - PB